

**CRA: Licitação Conselho Regional de Administração de Goiás**

0086 - CARTEIRA 5090 - ESC SETOR PUBLICO GO <setorpublico.go50@bb.com.br>
Para: "pregoeiro@crago.org.br" <pregoeiro@crago.org.br>

Prezado Sr Jefferson,
Boa tarde.

Reenvio o e-mail enviado em 26/03/25.

Conforme contato prévio, informamos que o Departamento Jurídico da empresa Alelo declinou da participação no certame devido à exigência de prazo para pagar Negativa (rebate).

Destacamos que essa exigência e possibilidade são vedadas pela legislação atual do PAT (Objeto do Edital):

§ 4º As pessoas jurídicas beneficiárias não poderão exigir ou receber: [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado; [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

Isto posto, propomos promover os ajustes necessários no Edital, para que seja viabilizada nossa participação.

Atenciosamente,

Marcel Magalhães Gonzaga
Gerente Setor Público

Vanessa Rabelo Rodrigues
Assistente de Negócios

Escritório Setor Público Goiás
Banco do Brasil S.A.
(62) 3216-5033 | 98100-0568

De: Marcel Magalhaes Gonzaga em nome de 0086 - CARTEIRA 5090 - ESC SETOR PUBLICO GO <setorpublico.go50@bb.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 16:09

Para: pregoeiro@crago.org.br <pregoeiro@crago.org.br>

Assunto: ENC: Licitação Conselho Regional de Administração de Goiás

Prezado Jefferson,

Conforme contato prévio, informamos que o Departamento Jurídico da empresa Alelo declinou da participação no certame devido à exigência de prazo para pagar Negativa (rebate).

Destacamos que essa exigência e possibilidade são vedadas pela legislação atual do PAT (Objeto do Edital):

§ 4º As pessoas jurídicas beneficiárias não poderão exigir ou receber: [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado; [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022\)](#)

Isto posto, propomos promover os ajustes necessários no Edital, para que seja viabilizada nossa participação.

Atenciosamente,

Marcel Magalhães Gonzaga
Gerente Setor Público

Vanessa Rabelo Rodrigues
Assistente de Negócios

Escritório Setor Público Goiás
Banco do Brasil S.A.
(62) 3216-5033 | 98100-0568

De: Ranny Leite Carmo de Souza <rdesouza@alelo.com.br>

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 18:07

Para: 0086 - CARTEIRA 5090 - ESC SETOR PUBLICO GO <setorpublico.go50@bb.com.br>

Cc: Eric Dale Almeida Pires <dale@bb.com.br>; Luana Claudino dos Santos <luanaclaudino@bb.com.br>; Rui Barbosa Mesquita <ruimesquita@bb.com.br>; SUPER COM SETC <super.setorpubcoef.df@bb.com.br>

Assunto: RES: Licitação Conselho Regional de Administração de Goiás

Geralmente, você não recebe emails de rdesouza@alelo.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

#interna

Boa tarde Pessoal; Espero que estejam Bem!

Marcel; Nosso Jurídico **declinou** da participação devido a exigência de prazo para pagamento; Além de permissividade para Taxa Negativa (Rebate).

Destaco que essa exigência, e possibilidade; são vedadas pela legislação atual do PAT (Objeto do Edital).

§ 4º As pessoas jurídicas beneficiárias não poderão exigir ou receber: (Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022)

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado; (Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022)

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; (Incluído pela Lei nº 14.442, de 2022)

Sigo sempre a disposição!

Att,
RANNY SOUZA
ALELO Banco do Brasil
Diretoria Comercial CORP
Telefone 55 061 9 9815 86 84

Nível de confidencialidade - Público

De: Marcel Magalhaes Gonzaga <marcel.gonzaga@bb.com.br> **Em nome de** 0086 - CARTEIRA 5090 - ESC SETOR PUBLICO GO

Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2025 16:24

Para: Ranny Leite Carmo de Souza <rdesouza@alelo.com.br>

Cc: Eric Dale Almeida Pires <dale@bb.com.br>; Luana Claudino dos Santos <luanaclaudino@bb.com.br>; Rui Barbosa Mesquita <ruimesquita@bb.com.br>; SUPER COM SETC <super.setorpubcoef.df@bb.com.br>

Assunto: Licitação Conselho Regional de Administração de Goiás

Prezado Ranny,

Conforme contato, segue o link que contém as informações sobre a licitação do CRA GO.

Peço sua análise por gentileza e aguardo retorno sobre a confirmação da nossa participação.

[AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional](#)

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-licitacao-619595903>

Atenciosamente,

Marcel Magalhães Gonzaga
Gerente Setor Público

Vanessa Rabelo Rodrigues
Assistente de Negócios

Escritório Setor Público Goiás
Banco do Brasil S.A.
(62) 3216-5033 | 98100-0568

Nível de confidencialidade - Público

De: Eric Dale Almeida Pires <dale@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de março de 2025 09:32

Para: 0086 - CARTEIRA 5090 - ESC SETOR PUBLICO GO <setorpublico.go50@bb.com.br>

Cc: Luana Claudino dos Santos <luanaclaudino@bb.com.br>

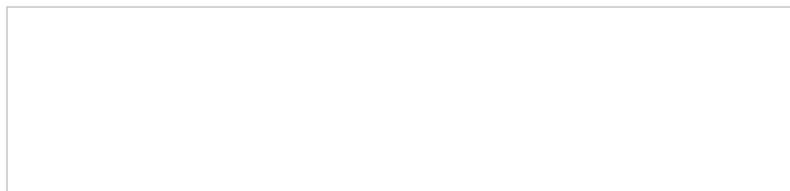
Assunto: ENC: CRA GO - Alelo

#interna

Caro Marcel,

Gentileza tomar conhecimento e atuar no sentido de buscar o negócio.

Att,



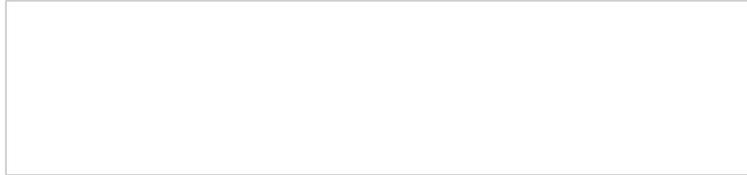
De: Thiago Augusto Dias Carvalho Braz <thiagobraz@bb.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2025 09:22
Para: Eric Dale Almeida Pires <dale@bb.com.br>; Luana Claudino dos Santos <luanaclaudino@bb.com.br>
Cc: Rui Barbosa Mesquita <ruiquesquita@bb.com.br>; SUPER COM SETOR PUBLICO CENTRO OESTE DF <super.setorpubcoef.df@bb.com.br>
Assunto: ENC: CRA GO - Alelo

Bom dia!

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Thiago Augusto Dias Carvalho Braz
Gerente Executivo e.e.



Para conhecer mais sobre nossas soluções para o Governo Federal, acesse <https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/>

De: Thiago Braz <f9342999.thiago@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de março de 2025 07:07
Para: Thiago Augusto Dias Carvalho Braz <thiagobraz@bb.com.br>
Assunto: CRA GO - Alelo

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-licitacao-619595903>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

 **L6321.pdf**
294K



Licitações Pregoeiro <pregoeiro@crago.org.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - CRA/GO

1 mensagem

Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

2 de abril de 2025 às 09:30

Para: pregoeiro@crago.org.br

Bom dia

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, solicita esclarecimento referente:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - CRA/GO.

Questiona:

Será aceito o arranjo aberto ? Ficando a empresa vencedora do certame dispensada da apresentação da rede.

Att Thairiny

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

2 anexos **edital - 2025-03-24T161023.946.zip**

408K

 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ.pdf**

134K



Licitações Pregoeiro <pregoeiro@crago.org.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PLUXEE- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025- CRA GO

3 mensagens

Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>
Para: "pregoeiro@crago.org.br" <pregoeiro@crago.org.br>
Cc: Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>

31 de março de 2025 às 16:57

AO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA GO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante a comissão de licitação, **REQUERER ESCLARECIMENTOS** conforme documento anexo.

Atenciosamente,

✕
Marcella Aquino
Mercado Público

Cel. : +55 11 99365-6049
marcella.aquino@pluxeegroup.com
www.pluxee.com.br



Somos certificados
ISO 27001, 37001 e 37301
[Clique aqui e saiba mais](#)



 **Questionamentos- PLUXEE.pdf**
264K

Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>

2 de abril de 2025 às 09:46

Para: Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>, "pregoeiro@crago.org.br" <pregoeiro@crago.org.br>

Cc: Jesse Moraes <jesse.moraes@pluxeegroup.com>

Jefferson, bom dia.

Como falado, segue arquivo com nossos questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 01/2025. Estou à disposição.

Atenciosamente,

Roberta Brito
Executiva Comercial de Mercado Público



Cel.: +55 061 99270-1229

roberta.brito@pluxeegroup.com

www.sodexobeneficios.com.br/conheca-pluxee.htm



De: Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>

Enviado: segunda-feira, 31 de março de 2025 16:57

Para: pregoeiro@crago.org.br <pregoeiro@crago.org.br>

Cc: Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PLUXEE- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025- CRA GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CRA GO - QUESTIONAMENTOS.pdf**
921K

Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>

2 de abril de 2025 às 15:08

Para: "pregoeiro@crago.org.br" <pregoeiro@crago.org.br>

Cc: Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista a proximidade da data da sessão pública do pregão eletrônico em comento, gostaria de confirmar o recebimento dos pedidos de esclarecimentos enviados conforme e-mail abaixo e questionar se há previsão de publicação das respostas.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Marcella Aquino
Mercado Público

Cel. : +55 11 99365-6049
marcella.aquino@pluxeegroup.com
www.pluxee.com.br



Somos certificados
ISO 27001, 37001 e 37301
[Clique aqui e saiba mais](#)



De: Marcella Aquino

Enviadas: Segunda-feira, 31 de Março de 2025 16:57

Para: pregoeiro@crago.org.br

Cc: Roberta Brito

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PLUXEE- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025- CRA GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Questionamentos- PLUXEE.pdf
264K

AO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA GO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante a comissão de licitação, **REQUERER OS SEGUINTEESCLARECIMENTOS:**

1. Os servidores da CONTRATANTE estão sob qual regime de contratação? Celetista ou Estatutário?
2. O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão presencial está vinculado ao Programa de Alimentação do Trabalhador- PAT?
3. O Vale de Alimentação/Refeição a ser ofertado aos usuários (servidores) tem previsão em qual dispositivo legal? Há alguma norma específica municipal/estadual/federal sobre a concessão deste benefício aos seus servidores?
4. Será aceito a oferta de taxas negativas?
5. Considerando que a taxa de administração máxima admissível é 0,00% (zero por cento), conforme item 5.1 do Termo de Referência, constatamos que o portal comprasnet está parametrizado de forma incorreta, pois não aceita o cadastro de propostas com taxa zero, ou seja, o sistema só aceita descontos, conforme pode ser verificado na imagem abaixo.
Assim, gentilmente, solicitamos que procedam com a correção junto ao comprasnet, pois as empresas interessadas em participar do presente pregão enviando suas propostas com taxa 0,00% serão prejudicadas:

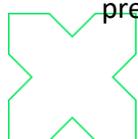
O valor do campo "Desconto" não pode ser zero.

> Cadastrar propostas > Pregão Eletrônico : UASG 926562 - N° 90002/2025 (Lei 14.133/2021)

1 ADMINISTRAÇÃO DE TÍQUETE (TICKET) / VALE ALIME...	Quantidade solicitada 1 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado (unitário) R\$ 151.200.0000 Proposta não cadastrada
Descrição detalhada Administração de Tiquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio		
Quantidade ofertada 1	Desconto (%) 0.00%	Valor unitário R\$ 151.200.0000
		Valor total ? R\$ 151.200.0000

Desfazer alterações Salvar

6. É correto entender que o desempate seguirá conforme artigo 60 da Lei 14.133/21, sendo que, esgotados todos os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, prestigiando a participação de todas as licitantes, independentemente de sua constituição



societária, a fim de conferir legalidade e, conseqüentemente, evitar qualquer restrição ao caráter competitivo do certame?

7. Considerando o disposto no item 9.1 do Termo de Referência, favor informar/exemplificar como se dará a sistemática do pagamento.
8. Ao analisarmos os termos do edital, constatamos uma divergência em relação ao momento de apresentação da rede credenciada (ora informa que deverá ser em até 10 dias após a assinatura, ora que deve ser apresentado na data da sessão pública). Diante da divergência apontada, qual prazo deve ser considerado pelas licitantes?
9. É correto entender que a vigência do referido contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21, podendo ser desconsiderada a menção à Lei 8.666/93, uma vez que, esta Lei não está mais em vigor?
10. Em relação a qualificação econômico-financeira e considerando o inciso I, do artigo 69 da Lei 14.133/21, é correto entender que as empresas licitantes deverão apresentar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais?**
11. Em relação a minuta do contrato, sabemos que é um documento de extrema importância, pois detalha as cláusulas e condições que regerão o futuro contrato. Isso proporciona transparência e previsibilidade para os participantes, evitando conflitos futuros ao definir com clareza os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes envolvidas. Além disso, a minuta ajuda a assegurar que todas as partes compreendam os termos do contrato antes da assinatura, garantindo a conformidade legal e a execução eficiente do projeto.

Diante disto, solicitamos que esta R. Conselho disponibilize a minuta contratual para conhecimento e análise prévia de todas as empresas interessadas em participar do referido Pregão Eletrônico.

São Paulo, 31 de março de 2025.



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Marcella Nobre de Aquino

OAB/SP nº 380.058

